

*Adilvio*

LEI Nº. 037/94

" AUMENTA QUANTITATIVO DE CARGOS DO ANEXO I, A QUE SE REFERE O § 2º, DO ART.29, DA LEI Nº. 004/93, DE 08.01.93 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".....

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O anexo I, da Lei Municipal nº. 004/93, de 08.01.93, passa a ter o quantitativo para o cargo de Professor MA-P1, a seguir especificado:

CARGO	REFERÊNCIA	CARREIRA	QUANT.
PROFESSOR	MA-P1	I	14

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

*Adilvio*  
ADILIO AUGUSTO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA